

Extrato do Convênio nº 040/11
Fórum dos Mutirão de São Paulo
CNPJ 04.154.961/0001-01 - prazo 60 dias.
Participação da Entidade no processo de seleção da demanda e no acompanhamento dos beneficiários durante o trabalho de pré e pós-ocupação das unidades habitacionais produzidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com o Acordo de Cooperação e Parceria Firmado entre a COHAB-SP e a CEF.
Credenciamento nº 001/11
R\$ 1.800,00
PA. 2011-0.197.159-9
Data da Assinatura: 26/07/2011
Extrato do Convênio nº 041/11
MSTC Movimento Sem Teto do Centro
CNPJ 04.346.220/0001-22 - prazo 60 dias.
Participação da Entidade no processo de seleção da demanda e no acompanhamento dos beneficiários durante o trabalho de pré e pós-ocupação das unidades habitacionais produzidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com o Acordo de Cooperação e Parceria Firmado entre a COHAB-SP e a CEF.
Credenciamento nº 001/11
R\$ 1.800,00
PA. 2011-0.197.166-1
Data da Assinatura: 26/07/2011
Extrato do Convênio nº 042/11
Frente Paulista de Habitação Popular do Estado de São Paulo
CNPJ 01.047.483/0001-42 - prazo 60 dias
Participação da Entidade no processo de seleção da demanda e no acompanhamento dos beneficiários durante o trabalho de pré e pós-ocupação das unidades habitacionais produzidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com o Acordo de Cooperação e Parceria Firmado entre a COHAB-SP e a CEF.
Credenciamento nº 001/11
R\$ 1.800,00
PA. 2011-0.197.174-2
Data da Assinatura: 26/07/2011
I - DESPACHO DO DIRETOR FINANCEIRO:
A vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 2011.0.065.621-5, considerando a manifestação da Gerência de Organização e Atendimento Social, a concordância da Diretoria Comercial e Social (fls. 29 e 30), e o parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo 57, c/c o inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/03, no que couber, AUTORIZO o aditamento de prorrogação de prazo ao Contrato nº 060/10, celebrado com a empresa BASS ELEVADORES LTDA., para a prestação de serviços técnicos de conservação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de elevador instalado na Rua Adrúbal do Nascimento nº 282, nesta Capital, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 17/08/2011, ficando o término previsto para 17/08/2012. Estima-se para o novo compromisso o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), representando o total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Em decorrência e, em consonância com os Decretos Municipais n.ºs 52.087/11, 52.106/11, 52.135/11 e 52.147/11 e 52.535/11, emita-se Nota de Empenho no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o exercício de 2011 e 2012, onerando a dotação nº 83.10.16.482.1133.1276.4.4.90.39.00.08, em favor da empresa BASS ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.949.258/0001-27.
Extrato do Convênio nº 043/11
Sociedade Amigos de Bairro Vila Leme e Jardim dos Marianos
CNPJ 00.296.276/0001-69 - prazo 60 dias
Participação da Entidade no processo de seleção da demanda e no acompanhamento dos beneficiários dos beneficiários durante o trabalho de pré e pós-ocupação das unidades habitacionais produzidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com o Acordo de Cooperação e Parceria Firmado entre a COHAB-SP e a CEF.
Credenciamento nº 001/11
R\$ 1.800,00
PA. 2011-0.197.196-3
Data da Assinatura: 26/07/2011
Extrato do Convênio nº 044/11
Associação Amigos do Jardim Ipanema
CNPJ 55.649.008/0001-75 - prazo 60 dias
Participação da Entidade no processo de seleção da demanda e no acompanhamento dos beneficiários durante o trabalho de pré e pós-ocupação das unidades habitacionais produzidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com o Acordo de Cooperação e Parceria Firmado entre a COHAB-SP e a CEF.
Credenciamento nº 001/11
R\$ 1.800,00
PA. 2011-0.197.185-8
Data da Assinatura: 26/07/2011
Extrato do Convênio nº 045/11
Associação de Moradores da Favela do Jardim Helena (CNPJ 59.842.062/0001-93) - Prazo 60 dias.
Participação da Entidade no processo de seleção da demanda e no acompanhamento dos beneficiários durante o trabalho de pré e pós-ocupação das unidades habitacionais produzidas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com o Acordo de Cooperação e Parceria Firmado entre a COHAB-SP e a CEF.
Credenciamento nº 001/11
R\$ 1.800,00
PA.2011-0.197.190-4
Data da Assinatura: 26/07/2011
Extrato do Contrato nº 046/11
Dedetizadora, Desentupidora e Comércio Loremi Ltda (CNPJ nº 03.738.315/0001-29)
Prestação de serviços especializados na conservação e limpeza de um espelho d’água, no Condomínio Residencial Pari I - Vila dos Idosos.
(Prazo: 12 meses)
Inciso II e no parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal 8666/93, atualizada, e na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03.
R\$ 4.800,00
PA.2011-0.110.194-2
Data da Assinatura: 28/07/2011

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.002/11 – “AQUISIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DOS PRODUTOS VMWARE”

O Pregoeiro designado pelos Srs. Diretor-Presidente e Diretor de Administração e Finanças da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, informa que a empresa **COLUMBIA STORAGE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.**, vencedora do certame supramencionado, entregou os documentos originais

exigidos para habilitação, bem como a proposta de preço atualizada, dentro do prazo estipulado no Edital, sendo-lhe **ADJUDICADO** o objeto pelo valor total de **R\$ 3.998.000,00** (três milhões novecentos e noventa e oito mil reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.003/11 – “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENVIO DE MENSAGENS CURTAS DE TEXTO (SMS)”

Acha-se aberto na **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP – S/A.**, por ordem do Diretor de Administração e Finanças e Diretora de Relacionamento e Desenvolvimento II, o processo em referência. **O encaminhamento da Proposta de Preços deverá ser feito a partir da divulgação até às 10:00 horas do dia 26/08/2011, no site www.comprasnet.gov.br, sendo a sessão de Abertura das propostas às 10:00 horas do mesmo dia.**

SÃO PAULO URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0821138000

Objeto: Prestação de serviços relativos à pesquisa, análise, suporte evolutivo e desenvolvimento de novas funcionalidades para o Sistema de Mobilidade SP – Urbanismo.
Contratada(o): FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FUSP.
CNPJ: 68.314.830/0001-27
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Valor: R\$ 947.660,00
Data: 08/08/2011

SÃO PAULO TURISMO

Processo de Compras Nº 1377/11 - Pregão Eletrônico - nº156/11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estruturas Tubulares em elementos metálicos modulares de encaixe, necessários à realização do 40º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 - 2011

Retificando o horário da vistoria estipulada em Edital, informamos que os funcionários da São Paulo Turismo S/A estarão disponíveis para a realização da vistoria prévia obrigatória nos dias 19 e 22/08/2011 das 10 às 17:00 horas. Referida vistoria deverá ser agendada com a Coordenação do 40º Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1, das 09:00hs às 17:00hs, através do telefone: (11) 2226-0790. Permanecem inalteradas as demais especificações do Edital.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0496/0497/068

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.

Processo de Compras Nº 1445/11 - Pregão Eletrônico - nº164/11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Implantação e Operação do Circuito Fechado de Televisão – CFTV envolvendo a implantação do Sistema de Difusão da Transmissão de Vídeo Oficial da Prova, do Circuito Fechado de TV, bem como de toda Infraestrutura do Sistema de Monitoração e Controle de Circulação, necessários à realização do 40º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 – 2011, a ser realizado no Autódromo Municipal José Carlos Pace
As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 25/08/2011 às 09:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: http://www.licitacoes-e.com.br (licitação nº 380483), através do sistema eletrônico ‘Licitações-e’ e também no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0496/0497/0685, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.

Processo de Compras Nº 1379/11 - Pregão Eletrônico - nº161/11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Implantação e Operação dos Sistemas de Sonorização, necessários à realização do 40º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 25/08/2011 às 09:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: http://www.licitacoes-e.com.br (licitação nº 380480), através do sistema eletrônico ‘Licitações-e’ e também no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0496/0497/0685, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.

Processo de Compras Nº 1380/11 - Pregão Eletrônico - nº160/11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Segurança Patrimonial no Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, necessários à realização do 40º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 – 2011

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 25/08/2011 às 14:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br
O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: http://www.licitacoes-e.com.br (licitação nº 380501), através do sistema eletrônico ‘Licitações-e’ e também no site: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0496/0497/0685, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.

Processo de Compras Nº 1003/11 - Pregão Eletrônico - nº122/11

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Tendas 5,0 X 5,0 metros, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, instalação e desmontagem para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 12 meses, prorrogáveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

COMUNICAMOS que em 09/08/2011 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório, com a autorização do Diretor Presidente, em que foi ADJUDICADO o Lote 1 à Empresa SOARES & SOARES EVENTOS LTDA pelo valor de R\$ 294.000,00 e ADJUDICADO o lote 2 à empresa SOARES & SOARES EVENTOS LTDA pelo valor de R\$ 343.000,00 - Valor Total R\$ 637.000,00 e AUTORIZOU a contratação. Comissão Permanente de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: José Police Neto

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

PROJETOS LIDOS - texto original

273ª SESSÃO ORDINÁRIA

11/08/2011

PROJETO DE LEI 01-00379/2011 do Vereador Natalini

“Estabelece a obrigatoriedade de consulta aos critérios de Beers-Fick no atendimento de idosos nos equipamentos de saúde da rede pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de consulta aos critérios de Beers-Fick no atendimento de pacientes idosos nos equipamentos de saúde da rede pública municipal.

Parágrafo único – Deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde um formulário próprio para relato de ocorrências de Reação Adversa a Medicamento (RAM), que constará do prontuário médico destes pacientes, quando da prescrição de drogas contidas nos critérios de Beers-Fick.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de agosto de 2011
Às Comissões competentes.”

PROJETO DE LEI 01-00380/2011 do Vereador Toninho Paiva (PR)

“Declara a obra de Adoniran Barbosa como patrimônio histórico cultural imaterial do Município de São Paulo, e dá outras provi-dências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Toda a obra de Adoniran Barbosa, incluindo as composições e poesias, fica declarada como patrimônio histórico cultural imaterial do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3ªEsta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

PROJETO DE LEI 01-00381/2011 da Vereadora Edir Sales (DEM)

“Dispõe sobre a criação do Distrito de Teotônio Vilela no Município de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Teotônio Vilela no Município de São Paulo, cujos limites são os seguintes:

a) Com o Distrito de São Mateus:

Começa no encontro da Rua Francisco Usper com o Oleoduto da Petrobrás, e segue à direita na Rua Francesco Usper (inclusive), direita no Oleoduto da Petrobrás, esquerda na Rua Ijací (exclusive), direita na rua Barra do Caeté (inclusive), esquerda na Rua São José do Divino (inclusive), direita no prolongamento da Rua Ucrânia, esquerda na Estrada do Tanque (inclusive), direita na Rua Guidoval (exclusive), esquerda na Rua Taiobeiras (exclusive) até o encontro com a Rua Douradoquara.

b) Com o Distrito de Sapopemba:

Começa no encontro da Rua Taiobeiras com a Rua Dourado-quara, e segue à direita na Travessa Paracelsus, direita na Rua Sinfonias do Ocaso, direita na Rua Leandro de Sevilha, esquerda na Rua Padre Baltazar Duarte, direita na Rua Isabel Godim, esquerda na Rua Pinogaçu, esquerda na Rua Domingos Martins, direita na Rua Manuel Alves Chaves, esquerda na Avenida Sapopemba, esquerda na Rua Manuel Quirino de Mattos, esquerda no Oleoduto da Petrobrás até o encontro com a Rua Francesco Usper.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”

PROJETO DE LEI 01-00382/2011 da Vereadora Edir Sales (DEM)

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, para incluir o “Dia do Bairro do Teotônio Vilela”, a ser comemorado anualmente no dia 26 de Setembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica acrescido inciso ao artigo 07º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“26 de Setembro: o dia do bairro do Teotônio Vilela, que será comemorado com a realização de eventos culturais, sociais e educacionais, para promover a confraternização entre a comunidade, as associações e os comerciantes locais” .

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00058/2011 do Vereador Adolfo Quintas (PSDB)

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Sergio Roberto Serafim, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Sergio Roberto Serafim o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00059/2011 do Vereador Ricardo Teixeira

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO AO SR. YOSHISHIGUE MIKAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Yoshishigue Mikan, pelos relevantes serviços prestados à comunidade paulistana.

Art.2º. A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00060/2011 da Vereadora Edir Sales (DEM)

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Airton Grazzioi e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Airton Grazzioi.

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes” .

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00061/2011 do Vereador Domingos Dissei (DEM)

“Concede o “Título de Cidadão Paulistano” ao Sr. JOSEPH SAYAH.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. JOSEPH SAYAH o “Título de Cidadão Paulistano” .

Art. 2º.- A entrega da referida honraria ocorrerá em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º.- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º.- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2011. Às Comissões competentes.”

SECRETARIA DAS COMISSÕES – SGP.1

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.12

A Comissão de Finanças e Orçamento Convida o público para participar de Audiência Pública tendo como objeto debater as obras que serão realizadas na região do “Complexo Viário Sena Madureira” e do Hospital SEPACO, bem como os impactos do projeto na região.

Data: 15/08/11

Horário: 11:00 h

Local: Plenário 1ºde Maio - 1º andar.

A Comissão de Administração Pública convida o público a participar de Audiência Pública sobre o sistema de consignações em folha de pagamento dos servidores municipais, da Câmara Municipal de São Paulo e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Data: 17/08/11

Horário: 14:00 h

Local: Sala Sérgio Vieira de Mello - 1º subsolo.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na sua versão original ou na forma do último substitutivo apresentado:

1) PL 0344/2010

2) PL 0388/2010

3) PL 0466/2010

4) PL 0471/2010

1) PL 0344/2010

PARECER Nº 1166/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0344/10.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Noemi Nonato, que visa dispor sobre o preenchimento de receituários médicos no âmbito do município de São Paulo.

Segundo a propositura, os estabelecimentos de saúde, médicos, dentários, consultórios e similares situados no Município de São Paulo deverão emitir receituário médico em letra de forma manuscrita legível ou digitada.

A propositura proíbe ainda a utilização de códigos ou abreviaturas, devendo a indicação da quantificação das doses dos medicamentos ser prescrita de forma detalhada.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei, conforme se demonstrará.

O projeto cuida de matéria atinente à proteção e defesa da saúde, sobre a qual compete ao Município legislar concorrentemente com a União, Estado e Distrito Federal, nos termos do art. 24, inciso XII c/c art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, para suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, dentro dos limites do predominante interesse local.

Também o art. 23, inciso II, de nossa Carta Magna, dispõe ser competência comum de todos os entes da federação cuidar da saúde e assistência pública.

Como ensina Hely Lopes Meirelles, « ao Município sobram poderes para editar normas de preservação da saúde pública, nos limites de seu território, uma vez que, como entidade estatal que é, está investido de suficiente poder de polícia inerente a toda Administração Pública, para a defesa da saúde e bem-estar dos municípios. Claro é que o Município não pode legislar e agir contra as normas gerais estabelecidas pela União e pelo Estado-membro ou além delas, mas pode sup-ri-las na sua ausência, ou complementá-las em suas lacunas, em tudo que disser respeito à saúde pública local (CF, arts, 23, II, e art. 30, I, II e VII) » (in Direito Municipal Brasileiro, 6ª edição, Malheiros Editores, págs. 333 e 334).

Por outro lado, o projeto insere-se no âmbito da competência municipal para legislar sobre assuntos predominantemente locais e encontra seu fundamento no poder de polícia administrativa do Município.

Segundo dispõe o art. 78, do Código Tributário Nacional:

“Considera-se poder de polícia atribuída da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.”